654/98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 654/GP/98. DE, 23 DE JANEIRO DE 1998.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DA CONTRATAÇÃO DO PACS (PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIO DA SAÚDE).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, MARIA INÊZ BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO., aprovou e Sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo da contratação do PACS (PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DA SAÚDE) até o dia 31 de Março de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço.
Pimenta Bueno-RO, 23 de janeiro de 1998.

MARIA INÊZ BAPTISTA DA SILVA ZANOL
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO EM 31/01/98
NO JORNAL Folha Primaverense